



**Portaria nº 120/2018**

Dispõe sobre férias

**OSVALDO AFONSO COSTA**, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

**ARTIGO 1º:** Conceder férias aos servidores:

- Adailson Teixeira da Silva – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 26 de novembro de 2018 até 25 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Andreia Cristina Gomes Santos – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 03 de dezembro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Carlos Issamu Koga – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Cesar Martins Nunes – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 03 de dezembro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Claudia Maria Borini – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Denise Aparecida Pereira Siolari dos Santos – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 15 de outubro de 2018 até 03 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
- Evandro Rossi da Silva – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 16 de novembro de 2018 até 08 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
- Evandro Rossi da Silva – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 09 de dezembro de 2018 até 15 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
- Fernanda Yamamoto Ohaze – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 05 de novembro de 2018 até 04 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Francisco Joaquim dos Santos – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 19 de novembro de 2018 até 18 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
- Ismael Azeredo – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 21 de novembro de 2018 até 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Jose Eduardo Goncalves – o pagamento de 1/3 férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.





- Jose Messias da Silva Filho – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2014/2015.
- Julliane Mathias Gasparini – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 21 de novembro de 2018 até 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Margareth Aparecida Mendonca – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 21 de novembro de 2018 até 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Maria Aparecida Dorte Maitan – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 23 de novembro de 2018 até 02 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
- Maria Ines Zanotti Venturini – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 09 de novembro de 2018 até 23 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
- Nelio Gustavo Leopoldino Rodrigues – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 21 de novembro de 2018 até 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
- Oswaldo Vieira – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 26 de novembro de 2018 até 25 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Paulo Clementino Borges da Silva – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Paulo Sergio Verloff – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016.
- Paulo Sergio Verloff – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2016/2017.
- Ronald Adriano Rodrigues – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 05 de dezembro de 2018 até 03 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Simone Aparecida Silva – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 21 de novembro de 2018 até 20 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Tiago Aparecido Oliveira da Silva – o pagamento de 1/3 férias com gozo de 05 de novembro de 2018 até 04 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
- Wellington Lousado Pereira – o pagamento de abono pecuniário de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**ARTIGO 2º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 26 de Novembro de 2018

  
**OSVALDO AFONSO COSTA**  
Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal de Guaiçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP

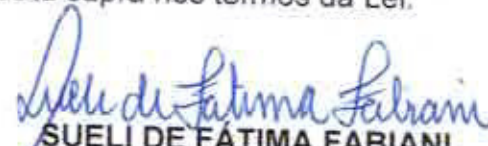
e-mail – [gabinete@guaicara.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaicara.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**GUAÍÇARA**

Trabalho com Responsabilidade

Esta Portaria nº 120/2018 têm 03 (três) páginas e é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.

  
**SUELI DE FÁTIMA FABIANI**  
Assistente Administrativo III

